

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2001

**Reajusta o Salário Mínimo de Servidores, e dá
outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o e eu
promulgo a seguinte Resolução:**


Art. 1º - Ficam reajustados conforme Tabela anexa os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal que percebem salário mínimo, para R\$ **180,00** (cento e oitenta reais), correspondente ao teto nacional unificado.


Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2001.


JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Presidente

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA
Vice-Presidente


ANA MARIA MAIA
1ª Secretária


ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS



TABELA

AGENTE DE PORTARIA	180,00
AGENTE DE PLENÁRIO	180,00

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2001.


JOSE RODRIGUES DA SILVA
Presidente

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA
Vice-Presidente


ANA MARIA MAIA
1ª Secretária

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
2º Secretário